



495	controle de função adicional outras características (ex. bloqueio de retrocesso, comando de saída, comando de entrada, registro de resultado, armazenamento de dados, indicador eletrônico	6,37	2,36
496	Verificação de bancadas de medidores de energia elétrica	A	A
Outros instrumentos de medição e dispositivos			
501	Manômetros	64,43	21,20
502	Instrumento de medição multidimensional	A	A
503	Medidor de nível de som	866,31	284,89
504	Caminhões para carga sólida	205,08	205,08
505	Instrumentos de medição especiais	A	A
Seção 2			
Outras atividades			
Autorização de postos de ensaio e autoverificadores			
801	Autorização oficial de postos de ensaios e autoverificadores para instrumentos de medição previsto em Resolução do Conmetro.	-	A
Observação:			
1. A apropriação de custo do serviço de autorização é estabelecida por tipo de instrumento de medição.			
2. A apropriação de custo do serviço de autorização não contempla os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio. Para isso, será computada apropriação adicional.			
3. A apropriação de custo do serviço de autorização não contempla os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.			
Autorização suplementar ou modificação no posto de ensaio ou no autoverificador			
806	para modificação de escopo ou alteração da capacidade produtiva	-	2.535,74
Observação:			
1. Os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio para a modificação/alteração não estão contidos no valor. Para isso, será computado valor adicional por apropriação de custos.			
2. Os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados não estão incluídos nos valores. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.			
Supervisão de postos de ensaio oficialmente autorizados e de autoverificadores			
811	até 1.500 instrumentos de medição	-	3.256,28
812	acima de 1.500 até 4.000 instrumentos de medição	-	4.974,49
813	acima de 4.000 até 10.000 instrumentos de medição	-	6.332,43
814	acima de 10.000 até 50.000 instrumentos de medição	-	8.147,64
815	acima de 50.000 até 150.000 instrumentos de medição	-	10.863,51
816	acima de 150.000 instrumentos de medição	-	13.579,39
Observação:			
1. Os valores serão computados a cada serviço prestado, conforme periodicidade determinada no Regulamento Técnico Metroológico-RTM específico.			
2. Os valores dos serviços não contemplam os custos dos ensaios dos instrumentos padrão e bancadas de ensaio. Para isso, será computada apropriação referente ao serviço solicitado.			
3. Os custos para a verificação de amostra de lotes de instrumentos já ensaiados não estão incluídos nos valores. Para isso, deverão ser consultados, nesta tabela, os códigos do serviço por instrumento.			
4. A quantidade de instrumentos indicada se refere à produção anual autorizada.			
Outros procedimentos de autorização e supervisão			
884	Supervisão de dispositivos adicionais e auxiliares	-	284,06
885	Supervisão do volume de enchimento de recipientes para consumo imediato de bebidas, por lote.	-	A
887	Fornecimento de certificados e tabelas	-	A
888	Utilização de marca de autoverificação para cada 100 unidades.	-	138,57
889	Fornecimento de marca de reparo, cada unidade.	-	2,08
891	Utilização de marca de ensaio para posto de ensaio, cada 100 unidades.	-	138,57
892	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de postos de ensaio, cada 100 unidades	-	138,57
893	Utilização de carga numérica fornecida para numeração identificadora de autoverificadores, cada 100 unidades	-	138,57
894	Autorização e supervisão de serviços de reparo e manutenção de oficinas de esfigmomanômetros e de taxímetros.	-	484,98
895	Autorização e supervisão de serviços de reparo e manutenção de oficinas para os demais instrumentos	-	762,11
Apreciação Técnica de Modelo			
896	Apreciação técnica de modelo de instrumentos ou sistemas de medição e medidas materializadas	-	A
897	Fornecimento de relatório de exame preliminar de dispositivo indicador R\$85,00	-	-
Seção 3			
Disposições Gerais			
1. A inclusão de novos instrumentos regulamentados observará o tempo de serviço em relação ao valor fixado para a hora de serviço de R\$281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).			
2. Para os códigos assinalados com a letra A e para os serviços não contemplados nesta tabela, os valores serão determinados por apropriação de custo, observando o valor da hora de serviço de R\$281,29 (duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).			
3. A realização dos serviços está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da respectiva taxa de serviços metroológicos.			
4. A verificação voluntária deve ser cobrada conforme o valor da taxa metroológica correspondente ao código do instrumento, bem como de acordo com as despesas com diárias, passagens e deslocamentos, caso ocorram.			

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 710, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Atualiza os valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC fixados no Anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Os MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso VIII, da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015 e no Decreto nº 8.510 de 31 de agosto de 2015, resolvem

Art. 1º Atualizar os valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC, instituída pelo art. 29 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, fixados no Anexo III do referido diploma, que passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor seis dias úteis após a publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY
Ministro de Estado da Fazenda

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República

ANEXO I

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC

Código da TFAC	DESCRIÇÃO	Valor Reajustado R\$
1	VETADO	VETADO
2	SOLICITAÇÃO/CONCESSÃO DE SOBREVÔO DE AERONAVES EM FASE DE INTERNAÇÃO, QUE ULTRAPASSEM O PRAZO DE SEIS MESES, NO BRASIL SEM REGULARIZAÇÃO	62,97
3	SEGUNDA VIA DA GUIA DE MULTAS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
4	VETADO	VETADO
5	RECURSO AO INDEFERIMENTO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURIDICO DE EMP. DE SERVIÇOS AÉREOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
6	RECURSO A INDEFERIMENTO A PEDIDO DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL OU DE ATA AGO/AGE DE EMPR. DE SERVIÇOS AEREOOS NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
7	ALTERAÇÕES DE LINHA(S) AEREA(S) REGULAR(ES) DOMÉSTICA(S) TRAMITADAS NA COMCLAR - COM EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	25,18
8	PEDIDO DE CÓPIAS DE DOC. CONSTANTE DE PROCESSOS DE FUNCIONAMENTO JURIDICO DE EMP. NÃO-REGULARES E DE SERVIÇOS AEREOOS ESPECIALIZADOS E DE AGENCIAMENTO DE CARGA AÉREA, BEM COMO CÓPIAS DE INTERIOR TEOR DOS MESMOS (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
9	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO JURIDICO DE EMP. TRANSP. AEREO REGULAR E EMP. DE TRANSPORTE AEREO NÃO-REGULAR (POR PORTARIA)	549,63
10	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE TÁXI AEREO INDIVIDUAL	61,39
11	ANÁLISE/APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: ATA DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS; REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA DE EMPRESAS AÉREAS (POR DOCUMENTO)	86,42
12	APROVAÇÃO DE TRANSF. DO CONTROLE DO CAPITAL SOCIAL DE S.A. OU DE S.A. POR COTAS DE RESP. LIMITADA	362,96
13	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA DE TAXI AEREO OPERAR LIGAÇÃO SISTEMÁTICA-PEDIDO TRAMITADO NA COMCLAR (POR LINHA SOLICITADA)	25,15
14	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 4 DIAS DE ANTECEDENCIA	741,59
15	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 3 DIAS DE ANTECEDENCIA	1.238,76
16	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 2 DIAS DE ANTECEDENCIA	1.779,79
17	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL P/ VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS OU CARGA C/ 1 DIA DE ANTECEDENCIA	5.010,20
18	CANCELAMENTO DE VOO POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AEREA REGULAR BRASILEIRA (POR VOO)	8,69
19	ALTERAÇÃO DE ITINERARIO E/OU FREQUÊNCIA E/OU HORARIO E/OU EQUIPAMENTO POR TEMPO DETERMINADO - EMPRESA AEREA BRASILEIRA (POR VOO)	8,71
20	AUTORIZAÇÃO PARA SUSPENSÃO DE HOTRAN - POR TEMPO DETERMINADO (POR HOTRAN)	25,22
21	EMISSÃO DE HOTRAN (POR HOTRAN)	25,53
22	AUTORIZAÇÃO PARA VOO DE FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR COM SEDE NO PAIS	25,72
23	AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO/FRETAMENTO DE ANV POR EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO	56,67
24	APROVAÇÃO DE CONTRATO DE RPN OU DE TERMO ADITIVO P/ EMPRESA NÃO REGULAR DE TRANSPORTE AEREO	44,07
25	APROVAÇÃO DE CONTRATO DA REDE POSTAL E SEUS ADITIVOS, DE EMPRESA AEREA REGULAR COM OU SEM EXPEDIÇÃO DE HOTRAN (POR CONTRATO)	56,69
26	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO PROGRAMADO DE VOO EM FERIADOS - EMPRESA AEREA REGULAR BRASILEIRA (POR VOO)	8,73
27	AUTORIZAÇÃO PREVIA OU HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO DE FRETAMENTO OU ARRENDAMENTO DE AERONAVE POR EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGULAR E EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO NÃO-REGULAR (POR CONTRATO)	56,83
28	CONFECCÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
29	CONFECCÃO DE PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO - EMPRESA AEREA NÃO-REGULAR(Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado
30	AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO, INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE ESCALA, ALTERAÇÃO DE HORARIO E/OU FREQUÊNCIA, MUDANÇA DE EQUIPAMENTO E POUSO EXTRA - EMPRESA AEREA REGULAR BRASILEIRA (POR DOCUMENTO)	44,75
31	AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE VOO EXTRA OU QUANDO NECESSARIO E O FRETAMENTO - EMPRESA AEREA REGULAR BRASILEIRA (POR VOO)	8,75
32	VISITA TÉCNICA NA FASE DE CONCESSÃO OU AUTORIZAÇÃO A EMPRESA AEREA PARA EXPLORAÇÃO DO TRANSPORTE AEREO PÚBLICO REGULAR E NÃO-REGULAR - SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO NOS MOLDES DOS COD.270/271/272/273 DO STE.	550,20
33	AUTORIZAÇÃO P/ FUNCIONAMENTO DE EMPRESA ESTRANGEIRA REGULAR NO BRASIL	121,56
34	AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO OU ALTERAÇÃO DE HOTRAN INTERNACIONAL (POR HOTRAN)	34,57
35	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR VOO DE PASSAGEIRO OU CARGA EXTRA INTERNACIONAL (POR PEDIDO)	25,93
36	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VOO)	48,40
37	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 11 A 20 VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VOO)	25,91
38	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA REGULAR (POR VOO)	58,77
39	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS REGULARES INTERNACIONAIS (POR PEDIDO)	17,47
40	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS NÃO-REGULARES INTERNACIONAIS (POR PEDIDO)	34,76
41	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA REGULAR REALIZAR POUSO TÉCNICO E/OU SOBREVÔO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	26,12



42	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 01 A 10 VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NÃO-REGULAR (POR PEDIDO)	48,59	87	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	950,62
43	AUTORIZAÇÃO PARA UMA SÉRIE DE 11 A 20 VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NÃO-REGULAR (POR PEDIDO)	53,58	88	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	172,84
44	AUTORIZAÇÃO P/UMA SÉRIE DE 21 OU MAIS VÔOS INTERNACIONAIS NÃO-REGULARES OU FRETAMENTO DE EMPRESA NÃO-REGULAR (POR PEDIDO)	58,96	89	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	605,13
45	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHARTER DE CARGA	506,61	90	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 121	3.318,53
46	AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL PARA VÔOS CHARTER DE PASSAGEIROS	506,80	91	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-I	444,20
47	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NÃO-REGULAR, COM REPRESENTAÇÃO NO BRASIL, REALIZAR POUSO TÉCNICO E/OU SOBREVÔO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO (POR PEDIDO)	48,78	92	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-II	1.304,94
48	AUTORIZAÇÃO P/ SOBREVÔO E/OU POUSO TÉCNICO DE EMPRESA NÃO-REG. SEM REPRESENTANTE NO BRASIL	61,44	93	AUDITORIA TÉCNICA PERIÓDICA OU P/VERIFIC. DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA - EMPRESA 135 G-III	2.506,37
49	AUTORIZAÇÃO PARA EMPRESA NÃO-REGULAR REALIZAR ALTERAÇÕES DE VÔOS (POR PEDIDO)	43,21	94	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 121	5.358,23
50	AUTORIZAÇÃO P/ EMPRESA ESTRANGEIRA CONTINUAR A OPERAR NO BRASIL	47,22	95	PEDIDO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVES (POR MOD) E MOTORES (POR MOD) DE EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 135	4.321,00
51	ALTERAÇÃO NAS TARIFAS AÉREAS DE PASSAGEM E CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	96	SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO, ABERTURA OU SEGUNDA VIA DE CIV	172,84
52	INTRODUÇÃO DE NOVAS TARIFAS DE PASSAGEM E DE CARGA (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	97	AValiação DE EXPERIÊNCIA DE VÔO	172,84
53	PEDIDOS REFERENTES A CONDIÇÕES GERAIS DE TRANSPORTE AÉREO (Vide Medida Provisória nº 269, de 2005) (Revogado pela Lei nº 11.292, de 2006)	Revogado	98	EMISSION DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE HORAS DE VÔO	172,84
54	AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE E/OU DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS E/OU ACOMPANHANTE DE CARGA EM VÔOS CARGUEIROS DE EMPRESAS REGULARES E/OU NÃO-REGULARES	17,66	99	EMISSION DE LICENÇA DE: PPAV, PPH, PBL, PPL, PPT, PPD, CMS, CATI E CAT2, PAL	172,84
55	AUTORIZAÇÃO P/IMPORTAÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONÁUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	157,42	100	EMISSION DE LICENÇA DE: MV E DOV	172,84
56	AUTORIZAÇÃO P/ EXPORTAÇÃO, REEXPORTAÇÃO, DEVOLUÇÃO DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS, E COMPONENTES AERONÁUTICOS, SOB QUALQUER TÍTULO	157,47	101	EMISSION DE LICENÇA DE: PCAV, PCH, PCPL, PCBL, PCT E PCD	198,77
57	AUTORIZAÇÃO P/REVISÃO NO EXTERIOR DE AERONAVES, AERONAVES EXPERIMENTAIS, ULTRALEVES, BALÕES, DIRIGÍVEIS, PLANADORES, ASAS-DELTA, MOTORES, TURBINAS, PARTES, PEÇAS E COMPONENTES AERONÁUTICOS	157,66	102	EMISSION DE LICENÇA DE: PLAV E PLAH	198,77
58	VETADO	VETADO	103	EMISSION DE CHT INICIAL DE: IFR, MULT, TIPO, PRBP, PRBF E PLPQ	198,77
59	PEDIDO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE AERONAVES E/OU COMPONENTES AERONÁUTICOS	316,42	104	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (MONO), PPH (TIPO), PPL, PBL E CMS (TIPO)	172,84
60	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	1.754,33	105	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: MV(TIPO), DOV (TIPO) E INV	172,84
61	CHEQUE INICIAL NO SIMULADOR EM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE INSTRUÇÃO EM AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESA OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	106	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PPAV (IFR) E PPH (IFR)	172,84
62	CHEQUE INICIAL EM ROTA COM VISTAS A OBTENÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	2.400,75	107	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PCAV, PCH, PCPL, PCBL E PCT	172,84
63	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (BRASIL), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	1.754,33	108	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PCAV, PCH - AMBOS COM TIPO E / OU IFR	172,84
64	RECHEQUE NO SIMULADOR COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT DE AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	109	REVALIDAÇÃO DE CHT DE: PLA E PLAH	198,77
65	RECHEQUE EM ROTA COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT IFR EM AERONAVE TIPO (BRASIL) PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	2.400,75	110	EMISSION DE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA E / OU CERTIFICADO P/ ESTRANGEIRO, VÁLIDA POR 90 DIAS	198,77
66	RECHEQUE EM ROTA COM VISTAS A RENOVAÇÃO DO CHT IFR EM AERONAVE TIPO (EXTERIOR), PARA EMPRESAS OPERANDO SEGUNDO O RBHA 121	8.999,78	111	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LICENÇA PARA ESTRANGEIRO POR 90 DIAS	198,77
67	AVAlIAÇÃO INICIAL OU DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	15.377,57	112	VALIDAÇÃO DE LICENÇA ESTRANGEIRA, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS NO BRASIL	198,77
68	AVAlIAÇÃO INICIAL DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	18.448,94	113	REVALIDAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE LIC INIC P/PIL QUE NÃO TENHAM COMPLETADO O PROC P/RECEBER A LIC E/OU HABILITAÇÃO DEFINITIVA DE: PPAV, PPH, PPL, PBL, PPT, PPD, MV, DOV, CMS, PCAV, PCH, PCPL, PCBL, PCT, PLA, PLAH, PCD	198,77
69	AVAlIAÇÃO RECORRENTE DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (BRASIL)	3.240,75	114	EMISSION DE SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE CONHECIMENTO TEÓRICO (CCT), LICENÇA, OU CHT	54,91
70	AVAlIAÇÃO RECORRENTE DE SIMULADOR DE VOO COM VISTAS A RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO PARA TREINAMENTO E EXAMES (EXTERIOR)	9.447,43	115	DECLARAÇÕES OU CERTIDÕES REFERENTES A HABILITAÇÃO	172,84
71	ANÁLISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	2.855,32	116	EMISSION DE CHT INICIAL TIPO: MV, DOV, CMS, E INV, E INVH	172,84
72	ANÁLISE INICIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	1.712,84	117	EMISSION DE CHT DE HABILITAÇÃO PARA MEC DE MANUTENÇÃO AERONAUTICA	172,84
73	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 121	1.712,84	118	INSC. P/ EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LICENÇAS E/OU HAB.: MEC MNT ERA, PPAV, PPH, CMS E DOV (POR CARTÃO)	86,42
74	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE PROGRAMA DE TREINAMENTO DE TRIPULANTES, SEGUNDO O RBHA 135	1.142,47	119	INSC. P/EX DE CONHECIMENTO TEÓRICO NAS LIC. E/OU HAB.: MV, PCAV, PCH, PLAV, PLAH, PAG, INV E IFR (POR CARTÃO)	86,42
75	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 121	1.071,61	120	REVALIDAÇÃO DO COMPROVANTE DE CONHECIMENTO TEÓRICO	86,42
76	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 121, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	3.802,48	121	REALIZAÇÃO DE PROVA PARA LICENÇA DE PLANADOR	86,42
77	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GI	259,26	122	INSCRIÇÃO PARA EXAME 2 EPOCA - POR MATERIA	86,42
78	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GI, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	518,52	123	CHEQUE INICIAL SIMULADOR (NO EXTERIOR) OU VALIDAÇÃO DE LICENÇA ESTRANGEIRA ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS NO EXTERIOR	16.907,21
79	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GII	345,68	124	CHEQUE INICIAL EM ROTA - BRASIL	3.347,91
80	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	1.641,98	125	AUTORIZAÇÃO SOBREVÔO DE AERONAVE OPERANDO EM EMPRESAS DE TRANSPORTE AEREO REGULAR E/OU NÃO-REGULAR	59,39
81	ETAPA 1 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII	518,52	126	ANÁLISE DE MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO (RBHA 145.45) (REVISÃO)	2.360,99
82	ETAPA 2 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE AEREO REGIDA PELO RBHA 135-GIII, EXCLUINDO MANUAIS E PROGRAMAS	3.283,96	127	ANÁLISE DE FIAM OU DIAM ANTERIORMENTE DEVOLVIDA POR INCORREÇÃO	86,42
83	REVISÃO DE ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS PARA EMPRESA REGIDA PELO RBHA 121	172,84	128	ANÁLISE E REGISTRO DE FIAM OU DIAM, ANTERIORMENTE INVALIDADA	120,99
84	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 121	5.358,04	129	PEDIDO DE ANÁLISE POR MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	311,11
85	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-II	1.123,46	130	PEDIDO DE VISTORIA INICIAL E ESPECIAL DE PLANADORES E MOTOPLANADORES	691,36
86	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO - EMPRESA 135 G-III	2.506,18	131	PEDIDO DE REVISÃO PARCIAL EM PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE (POR MODELO) E MOTORES (POR MODELO)	691,55
			132	REVALIDAÇÃO DO CHE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR (FORA DA AMÉRICA DO SUL)	25.926,00
			133	REVALIDAÇÃO DO CHE DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR (NA AMÉRICA DO SUL)	21.605,00
			134	INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE OU NOVOS SERVIÇOS NO ADENDO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO NO EXTERIOR	1.728,40
			135	PEDIDO DE ANÁLISE E ACESSORAMENTO QUANTO AO CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE EMPRESAS	437,94
			136	PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA E ANÁLISE DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS	4.562,98
			137	PEDIDO DE ANÁLISE DE MUDANÇAS DE INSTALAÇÕES RELATIVAS A EMPRESAS JÁ HOMOLOGADAS	719,01
			138	PEDIDO DE EXTENSÃO DE LIMITES PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS DO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO	719,43
			139	PEDIDO DE EXTENSÃO DE LIMITES PARA CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE	719,58
			140	PEDIDO DE ANÁLISE / PARECER TÉCNICO RELATIVO ATIVIDADE MANUTENÇÃO EMPRESA HOMOLOGADA/ FORMAÇÃO	449,38
			141	PEDIDO DE CADASTRAMENTO DE ENGENHEIRO	125,93
			142	PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO OU MECÂNICO PARA IAM	125,97
			143	PEDIDOS PARA EMISSÃO CERTIDÕES C/ FINALIDADE DE COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS	79,82
			144	PEDIDOS DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TEC REL A PROCS. JURIDICO TENDO EM VISTA FORMAÇÃO DE EMP. TRANSP. AEREO A EMPRESAS DE MANUTENÇÃO	79,70
			145	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPP, E FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.382,72
			146	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FABRICA), CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.037,04
			147	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPP, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.246,92

148	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.728,40
149	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.246,92
150	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	1.728,40
151	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.938,28
152	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPX, PRI E SAE, FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	2.592,60
153	ANALISE E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA	719,77
154	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	3.456,80
155	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	2.592,79
156	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL DE AERONAVE USADA, CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERT. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	5.185,20
157	VISITA TÉCNICA RECORRENTE OU PARA VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO RBHA-145	5.530,88
158	VISTORIA INICIAL DE AERONAVE NOVA (DE FÁBRICA), CAT. DE REGISTRO TPR E TPN, FINS EMISSÃO DE CERTIF. DE AERONAVEGABILIDADE DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 12.000 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 5.000 KG (POR AERONAVE)	4.321,19
159	VISITA TÉCNICA PARA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO POR EMPRESAS AERÉAS NÃO HOMOLOGADAS SEGUNDO O RBHA-145	550,98
160	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	22.814,88
161	VISTORIA INICIAL DE AERONAVES NO EXTERIOR, TENDO EM VISTA A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE MATRÍCULA E AERONAVEG. DE AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG (POR AERONAVE)	25.926,00
162	HOMOLOGAÇÃO INICIAL NO EXTERIOR DE EMPRESAS DE MANUTENÇÃO	29.382,80
163	VISTORIA INICIAL OU ESPECIAL EM BALAO OU DIRIGÍVEL PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	518,52
164	AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FORA DA SEDE DA EMPRESA	248,89
165	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE CONJUNTOS - CAFC	385,43
166	CERTIDÃO DE TEMPO DE SERV. AO MIN. PREV. E ASSIST. SOCIAL, CEDIDA AOS INSTRUCTORES DE PILOTAGEM	17,32
167	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA DE REGISTRO TPN E TPR	2.592,98
168	EMISSÃO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	86,42
169	REVALIDAÇÃO DE CARTEIRA DE PILOTO DESPORTIVO	9,59
170	PEDIDO DE INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERV. E/OU EQUIP NO ADENDO AO CHE DE EMP. ENQUADRADAS NOS PADRÕES/CLASSES DE HOMOL: PADRÃO C CLASSE 2 (ARNV JATO, TURBO-HELICE, HELICOPT. C/ MOT. REAÇÃO) PADRÃO C CL-3/4; PADRÃO D CL-3	1.889,14
171	PEDIDO DE INCLUSÃO ADENDO/CHE C2, D2, E2, E3, F1, F2, F3, E H	550,96
172	PEDIDO DE INCLUSÃO ADENDO/CHE C1, D1, E1	551,15
173	PEDIDOS DE INCLUSÃO DE PADRÃO NO CHE, NOVOS SERVIÇOS E/OU EQUIPAMENTOS NO ADENDO AO CHE DE EMPRESAS ENQUADRADOS NOS SEGUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOL: AERÓCLUBES (QUALQUER INCLUSÃO)	51,16
174	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE EMPRESA (CHE) NOS SEGUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO "C" CLASSE 2 (REVISORAS DE ANV. A JATOTURBOHELICE, HELICOPTEROS C/MOTORA REAÇÃO); PADRÃO "C" CLASSE 3/4; PADRÃO D CLASSE 3	2.281,49
175	REVAL. DE CERTIF. DE HOMOL. DE "EMPRESA" (CHE) QUALIF. SEGUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOL.: PADRÃO C CLASSE 2 (REVISORA DE ANV. E HELICOPTEROS); PADRÃO D CL. 2; PADRÃO "E" CL. 2/3; PADRÃO F CL. 1, 2 E 3; PADRÃO H CL. ÚNICA	1.825,19
176	REVALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE "EMPRESA" (CHE) QUALIFICADAS NOS SEGUINTE PADRÕES/CLASSES DE HOMOLOGAÇÃO: PADRÃO "C" CLASSE 1; PADRÃO "D" CLASSE 1; PADRÃO "E" CLASSE 1	1.368,89
177	REVALIDAÇÃO DE CHE DE AERÓCLUBE (FICA ISENTA DE COBRANÇA DE EMOLUMENTO)	-
178	EMISSÃO DE 2a (SEGUNDA) VIA DE CHE E/OU ADENDO	126,16
179	VISTORIA COMPLEMENTAR DE AERONAVE NO BRASIL NA CATEGORIA TPX, TPP E SAE	691,74
180	RESERVAS DE MARCAS BRASILEIRAS	79,51
181	INSCRIÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE E DE MATRÍCULA	96,79
182	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE	96,98
183	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE MARCA EXPERIMENTAL	97,17
184	EMISSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO EXPERIMENTAL	97,36
185	EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CERTIFICADOS - (UNIDADE)	97,55
186	INFORMAÇÃO DE DESREGISTRO E DE NÃO REGISTRO	97,74
187	CANCELAMENTO DE MATRÍCULA POR EXPORTAÇÃO	97,93
188	CERTIDÃO DE PROPRIEDADE E ÔNUS REAIS	27,65

189	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO	98,12
190	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIÃO PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALAO	259,26
191	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA NATURAL, AVIÃO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	196,24
192	TRANSFERÊNCIA PARA PESSOA JURÍDICA, AVIÃO PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	518,52
193	CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR	98,50
194	MUDANÇA DE CATEGORIA	62,22
195	MUDANÇA DE CONFIGURAÇÃO OU MODELO	62,41
196	MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL	62,60
197	INSCRIÇÃO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	10,37
198	CANCELAMENTO DE DIREITOS REAIS (POR FOLHA)	10,56
199	INSCRIÇÃO DE DIREITOS DE USO (POR FOLHA)	10,75
200	CANCELAMENTO DE DIREITO DE USO (POR FOLHA)	10,94
201	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIÃO C/ PMD MENOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO C/ PMD MENOR QUE 2.730 KG	432,10
202	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO INTERNACIONAL PARA AVIÃO C/ PMD MAIOR QUE 5.670 KG E HELICOPTERO C/ PMD MAIOR QUE 2.730 KG	864,20
203	VETADO	VETADO
204	NOVA MATRÍCULA	148,64
205	EXPEDIÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL PARA ESTRANGEIRO	24,96
206	MUDANÇA DE AERÓDROMO DE REGISTRO	51,85
207	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 91	259,26
208	PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSLADO NACIONAL PARA INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO PARA OPERADOR RBHA 135 OU 121	518,52
209	ANÁLISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	1.296,30
210	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 121 (MEL)	397,53
211	ANÁLISE INICIAL DE LISTAS DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELOS DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	1.180,50
212	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME RBHA 135 (MEL)	207,41
213	ANÁLISE INICIAL DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS POR MODELO DE AERONAVE, OPERANDO CONFORME O RBHA 91(MEL)	393,56
214	ANÁLISE DE REVISÃO DE LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS, POR MODELO DE AERONAVES OPERANDO, CONFORME O RBHA 91 (MEL)	106,42
215	ANÁLISE DE REVISÃO TEMPORÁRIA DE PROGRAMA DE MANUTENÇÃO, LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS (POR MODELO) OU MANUAL GERAL DE MANUTENÇÃO	345,87
216	PEDIDO DE EXTENSÃO DE LÍMITES PARA CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES DE AERONAVEGABILIDADE PARA EMPRESAS REGIDAS PELO RBHA 135 E RBHA 121	2.074,08
217	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 121	5.358,42
218	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-II	1.123,65
219	ANÁLISE INICIAL OU EDIÇÃO COMPLETA DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-III	2.506,56
220	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 121	950,81
221	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-II	444,39
222	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES - EMPRESA 135 G-III	605,32
223	SOLICITAÇÃO INICIAL DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	2.506,75
224	SOLICITAÇÃO DE RENOVACÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	1.123,84
225	SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE HELICOPTEROS COM CARGA EXTERNA	1.641,91
226	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, DOMESTICA OU BANDEIRA NACIONAL	2.267,66
227	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO OU HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA 121, EXTERIOR	13.274,11
228	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, SUPLEMENTAR OU REGIONAL	2.267,85
229	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GI	1.700,75
230	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GII	1.700,94
231	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GIII	1.701,13
232	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 121, DOMESTICA OU BANDEIRA	2.268,04
233	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 121, SUPLEMENTAR/REGIONAL	2.268,23
234	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GI	1.701,32
235	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GII	1.701,51
236	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM BASE - HOMOLOGAÇÃO INICIAL DE EMPRESA 135, GIII	1.701,70
237	VOO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 121	1.701,89
238	VOO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 121, EXTERIOR	13.274,30
239	VOO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 135	1.702,08
240	VOO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL-HOMOLOGAÇÃO EMPRESA 135, EXTERIOR	6.637,06
241	VOO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, NACIONAL	1.702,27
242	VOO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 121, EXTERIOR	13.274,49
243	VOO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GI	850,37
244	VOO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GII	850,56
245	VOO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, GIII	1.702,27
246	VOO DE ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES - ACOMPANHAMENTO DE EMPRESA 135, EXTERIOR	6.637,25
247	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 121	3.304,70
248	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GERAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 135, GI	701,73



249	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL GE- RAL DE OPERAÇÕES, EMPRESA 135, GIII	2.079,27			H.20 - MODIFICAÇÃO EM AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	
250	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	1.652,35	293		APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001 H.20 - MODIFI- CAÇÃO EM MOTOR	3.566,66
251	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	1.040,50	294		APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DE SEGV00 001 H.20 - MODIFICAÇÃO EM HE- LICE	2.063,56
252	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 121	276,54	295		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RE- CEM FABRICADAS (CAARF) - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	1.041,36
253	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE COMISSÁRIOS - EMPRESA 135	221,24	296		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA AERONAVES RE- CEM FABRICADAS (CAARF) - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
254	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	3.304,89	297		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HE- LICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	1.041,36
255	ANÁLISE INICIAL (OU REVISÃO MAIOR QUE 50%) DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	2.079,46	298		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE AERONAVES (CAE) - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
256	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 121	553,09	299		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTENCIA MÁXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	312,41
257	ANÁLISE DE REVISÃO PARCIAL DE MANUAL DE OPERAÇÕES DE AERONAVE - EMPRESA 135	444,58	300		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE MOTORES (CAE) - POTENCIA MÁXIMA MENOR QUE 2.000 LB OU 1.000 HP	312,41
258	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP. 121, REG., SUPLEM., DOMESTICA OU BAND. NAC.	1.702,46	301		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HELICES (CAE) - PASSO VARIÁVEL	208,27
259	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.121, BANDEIRA OU SUPLEMENTAR, EXTERIOR	6.637,44	302		CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE PARA EXPORTAÇÃO DE HELICES (CAE) - PASSO FIXO	208,27
260	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, NACIONAL	1.133,83	303		CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VÔO (CAV) - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	833,09
261	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES EM ESTAÇÃO DE LINHA - EMP.135, EXTERIOR	6.637,63	304		CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VÔO (CAV) - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG	833,09
262	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 121	1.702,66	305		HOMOLOGAÇÃO DOS DEMAIS PRODUTOS AERONÁUTICOS - ATES- TADO DE PRODUTO AERONÁUTICO APROVADO (APAA)	32.565,13
263	AUDITORIA TÉCNICA NA ÁREA DE OPERAÇÕES PARA ALTERAÇÃO NAS ESPECIFICAÇÕES OPERATIVAS - EMPRESA 135	1.702,85	306		CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA /FABRI- CAÇÃO/ENSAIO EM VÔO - INICIAL	155,07
264	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE EVACUAÇÃO PAR- CIAL EMERGENCIA - AERONAVES ATÉ 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE AS- SOALHO	2.834,58	307		CRENCIAMENTO DE REPRESENTANTES - ENGENHARIA/FABRICA- ÇÃO/ENSAIO EM VÔO - REVALIDAÇÃO	77,54
265	ACOMPANHAMENTO DE DEMONST.EVACUAÇÃO PARCIAL EMER- GENCIA - AERONAVES COM MAIS 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOA- LHO	5.102,24	308		ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUA- LIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INI- CIAL - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERO- NÁUTICOS	5.427,52
266	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRIS- SAGEM - AERONAVES DE ATÉ 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE ASSOALHO	2.268,42	309		ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUA- LIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INI- CIAL - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERO- NÁUTICOS	10.855,04
267	ACOMPANHAMENTO DE DEMONSTRAÇÃO PARCIAL DE AMERRIS- SAGEM - AERONAVES COM MAIS DE 4 SAÍDAS AO NÍVEL DE AS- SOALHO	3.968,41	310		ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA QUALIDADE (MANUAL DA QUA- LIDADE, PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES) - HOMOLOGAÇÃO INI- CIAL - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERO- NÁUTICOS	16.282,57
268	VETADO	VETADO	311		VISITA DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR PRÉ - AUDITORIA	1.085,50
269	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 30.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 4.500 KG	7.720.743,94	312		AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRI- CAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - PEQUENA EMPRESA	6.513,03
270	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD ENTRE 15.000 E 30.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD ENTRE 3.500 E 4.500 KG	5.959.493,07	313		AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRI- CAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - MÉDIA EMPRESA	9.769,54
271	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD ENTRE 5.700 E 15.000 KG E HELICÓPTERO COM PMD EN- TRE 2.730 E 3.500 KG	4.355.569,81	314		AVALIAÇÃO INICIAL PARA CERTIFICAÇÃO DE EMPRESA DE FABRI- CAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS - GRANDE EMPRESA	21.710,09
272	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MENOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD ME- NOR QUE 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	891.310,61	315		AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	6.513,03
273	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPOR- TADA - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECI- MENTO	108.551,04	316		AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	9.769,54
274	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DE ANV IMPOR- TADA - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELI- CÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	54.275,53	317		AUDITORIA DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	21.710,09
275	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	775.360,24	318		AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTI- COS	3.256,51
276	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BALÃO	155.072,05	319		AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	4.962,31
277	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓP- TERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG - COM ACORDO DE RECO- NHECIMENTO	15.507,29	320		AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES DE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTI- COS	10.855,04
278	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) ANV IMPORTADA - AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG - COM ACORDO DE RECONHECIMENTO	11.630,47	321		AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - PEQUENA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTI- COS	6.513,03
279	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - PO- TÊNCIA MÁXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02	322		AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	9.769,54
280	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - PO- TÊNCIA MÁXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02	323		AUDITORIA EM FORNECEDORES DE EMPRESAS CERTIFICADAS - GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTI- COS	21.710,09
281	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR QUE 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02	324		REVALIDAÇÃO DO SISTEMA DA QUALIDADE DE PEQUENA EMPRE- SA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	6.513,03
282	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - MOTOR - POTÊNCIA MÁXIMA MENOR OU IGUAL A 2.000 LB OU 1.000HP	4.342,02	325		REVAL. DO SIST. DA QUALIDADE DE MÉDIA EMPRESA DE FABRI- CAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	9.769,54
283	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO VARIÁVEL	3.256,51	326		REVAL. DO SIST. DA QUALID. DE GRANDE EMPRESA DE FABRICA- ÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	21.710,09
284	CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HÉLICE PASSO FIXO	3.256,51	327		EMIÇÃO DE SEGUNDA VIA DO CERTIF. DE HOMOLOG. EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS OU ADENDO AO CERTIFICADO - CERTIFICAÇÃO DA QUALIDADE	77,54
285	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HELICE PASSO VARIÁVEL	3.256,51	328		REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - PEQUE- NA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	3.256,51
286	ADENDO AO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) - HELICE PASSO FIXO	3.256,51	329		REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE - MÉDIA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	4.342,02
287	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MO- DIFICAÇÃO EM AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICOP- TERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	8.528,96	330		REVALIDAÇÃO COMPLETA DO MANUAL DA QUALIDADE GRANDE EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AERONÁUTICOS	5.427,52
288	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLE- MENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM AVIÃO COM PMD MENOR OU IGUAL A 5.700 KG E HELICÓP- TERO COM PMD MENOR OU IGUAL A 2.730 KG, DIRIGÍVEL E BA- LÃO	2.791,30	331		REVISÃO PARCIAL DO MANUAL DA QUALIDADE - ANÁLISE INI- CIAL, ALTERAÇÕES DURANTE OU POS-CERTIFICADO	2.171,01
289	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MO- DIFICAÇÃO EM MOTOR	3.566,66	332		AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AERÓDROMO OU DE HELI- PONTO PRIVADO	432,29
290	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DE CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLE- MENTAR DE TIPO (CHST) H.02 / H.22 - MODIFICAÇÃO EM HÉLICE	3.566,66	333		MODIFICAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DE AERÓDROMO OU DE HELIPONTO PRIVADO	432,48
291	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001 H.20 - MODIFICADO EM AVIÃO COM PMD MAIOR QUE 5.700 KG E HELICÓPTERO COM PMD MAIOR QUE 2.730 KG	9.149,25	334		RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE AERÓDROMO OU HELIPONTO PRI- VADO	518,71
292	APROVAÇÃO DE DADOS TÉCNICOS RELATIVOS A GRANDES MODI- FICAÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO SEGV00 001	2.789,57	335		AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	48,79
			336		AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE FILIAL DE AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	16,32
			337		AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO	48,79
			338		ANÁLISE DO MANUAL DE CARGA PERIGOSA	864,39
			339		ANÁLISE DO PLANO DE SEGURANÇA DA CARGA	864,58
			340		VISTORIA EM TERMINAL DE CARGA AÉREA	2.350,62
			341		INSPEÇÃO EM AGÊNCIA DE CARGA AÉREA	1.866,67



342	INSPEÇÃO REFERENTE À CARGA AÉREA EM EMPRESA AÉREA	4.210,38
343	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 1ª CATEGORIA	57.939,42
344	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 2ª CATEGORIA	38.759,37
345	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 3ª CATEGORIA	24.755,26
346	INSPEÇÃO EM AEROPORTO DE 4ª CATEGORIA	17.152,64
347	INSPEÇÃO EM AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	1.728,40
348	VISTORIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	16.157,08
349	VISTORIA EM EMPRESAS AÉREAS DE TRANSPORTE AÉREO NÃO - REGULAR E DE SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS - SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL	8.078,54
350	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 1ª CATEGORIA	93.103,72
351	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 2ª CATEGORIA	62.571,54
352	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 3ª CATEGORIA	41.094,44
353	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO DE 4ª CATEGORIA	29.298,11
354	HOMOLOGAÇÃO DE AEROPORTO NÃO CATEGORIZADO	6.222,24
355	REGISTRO DE AERÓDROMO DE USO PRIVADO	1.728,40
356	REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAL DE SEGURANÇA DE VÔO/PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	172,84
357	ANÁLISE DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS	11.296,82
LEGENDA		
SAR	Superintendência de Aeronavegabilidade	
SIA	Superintendência de Infraestrutura	
SRE	Superintendência de Regulação Econômica e de Acompanhamento de Mercado	
SPO	Superintendência de Padrões Operacionais	

PORTARIA Nº 705, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Atualiza monetariamente a Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 14, inciso IV, da Medida Provisória nº 685, de 21 de julho de 2015 e no Decreto nº 8.510, de 31 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Os valores da Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e das suas correspondentes classes de patrimônio líquido que constam do Anexo da Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os valores da Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários e das suas correspondentes classes de patrimônio líquido que constam dos Anexos I e II da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

ANEXO I

Tabela de Valores da Taxa de Fiscalização

Contribuinte	Classe do patrimônio Líquido em Reais	Valor em Reais
Companhias Abertas	até 28.329.109,50	R\$ 4.249,37
	de 28.329.109,50 a 141.645.547,50	R\$ 8.498,73
	acima 141.645.547,50	R\$ 11.331,64
Sociedades beneficiárias de incentivos fiscais	até 2.832.910,95	R\$ 1.983,04
	de 2.832.910,95 a 8.498.732,85	R\$ 3.682,78
	acima 8.498.732,85	R\$ 5.665,82
Corretoras, bancos de investimentos, bolsas de valores e de futuros, distribuidoras e bancos múltiplos com carteira de investimento	até 1.416.455,48	R\$ 2.832,91
	de 1.416.455,48 a 4.249.366,43	R\$ 8.498,73
	acima de 4.249.366,43	R\$ 11.331,64
Fundos mútuos de ações; fundos de conversão, fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários - capital estrangeiro	acima de 14.164.554,75	R\$ 26.912,65

Observações:
1) Patrimônio líquido relativo a 31 de dezembro do ano anterior;
2) O valor da taxa para os Fundos Mútuos de Ações; Fundos de Conversão, Fundos de Investimento e Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários - capital estrangeiro, cujos patrimônios líquidos sejam inferiores a R\$ 14.164.554,75 será correspondente a 0,1% do respectivo patrimônio líquido.
3) Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Contribuinte	Valor em REAIS
Prestadores de serviços de auditoria independente - Pessoa natural	R\$ 1.416,46
Prestadores de serviços de ações escriturais, de custódia fungível e de emissão de certificados.	R\$ 8.498,73
Prestadores de serviços de administração de carteira, de consultor de valores mobiliários e em outras atividades correlatas.	
- Pessoa natural	R\$ 566,58
- Pessoa jurídica	R\$ 1.133,16

Observações: Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Contribuinte	Número de estabelecimentos (Sede e Filiais)	Valor em REAIS
Prestadores de serviços de auditoria independente - Pessoa jurídica	até 2 estabelecimentos	R\$ 2.832,91
	3 ou 4 estabelecimentos	R\$ 5.665,82
	mais de 4 estabelecimentos	R\$ 8.498,73

Observações: Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

Tabela D - Taxa estabelecida em função do valor do registro	Alíquota(%)
Tipo de operação	
Registro de emissão de ações para distribuição pública	0,30
Registro de emissão de debêntures para distribuição pública	0,30
Registro de emissão de bônus de subscrição para distribuição pública	0,16
Registro de distribuição secundária	0,64
Registro de ofertas públicas de compra, venda e permuta de valores mobiliários	0,64
Registro de emissão de outros valores mobiliários	0,64

Observações:
1) No caso do valor da contribuição, calculada na forma desta tabela, resultar inferior a R\$ 722,40, prevalecerá este.
2) Os valores apurados na forma desta tabela estão limitados ao máximo equivalente a R\$ 283.291,10 por registro.
3) Não haverá superposição ou dupla cobrança de taxas de fiscalização.

ANEXO II

Valor da Taxa de Fiscalização devida pelos Fundos de Investimento

Em Reais	Valor da Taxa de Fiscalização
Classe de Patrimônio Líquido Médio	
Até 4.492.000,00	R\$ 1.078,08
De 4.492.000,01 a 8.984.000,00	R\$ 1.617,12
De 8.984.000,01 a 17.968.000,00	R\$ 2.425,68
De 17.968.000,01 a 35.936.000,00	R\$ 3.234,24
De 35.936.000,01 a 71.872.000,00	R\$ 4.312,32
De 71.872.000,01 a 143.744.000,00	R\$ 6.899,71
De 143.744.000,01 a 287.488.000,00	R\$ 10.349,57
De 287.488.000,01 a 574.976,00	R\$ 13.799,42
De 574.976.000,01 a 1.149.952.000,00	R\$ 17.249,28
Acima de 1.149.952.000,00	R\$ 19.405,44

ANEXO III

Valor da Taxa de Fiscalização devida pelos Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Investimento

Em Reais	Valor da Taxa de Fiscalização
Classe de Patrimônio Líquido Médio	
Até 4.492.000,00	539,04
De 4.492.000,01 a 8.984.000,00	808,56
De 8.984.000,01 a 17.968.000,00	1.212,84
De 17.968.000,01 a 35.936.000,00	1.617,12
De 35.936.000,01 a 71.872.000,00	2.156,16
De 71.872.000,01 a 143.744.000,00	3.449,86
De 143.744.000,01 a 287.488.000,00	5.174,18
De 287.488.000,01 a 574.976.000,00	6.899,71
De 574.976.000,01 a 1.149.952.000,00	8.624,64
Acima de 1.149.952.000,00	9.702,72

BANCO DO BRASIL S/A
BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S/A
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2014

I.DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de novembro de 2014, às dezois horas e trinta minutos, na sede social da BB Seguros Participações S.A., CNPJ 11.159.426/0001-09; NIRE: 5330001069-2, situada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília (DF) ("Companhia"). II. MESA: Presidente: Leonardo Giuberti Mattedi Secretária: Giselle Cilaine Ilchechen Coelho. PRESENÇA: BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A., única acionista, representada pelo seu Diretor-Presidente Marcelo Augusto Dutra Labuto, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais, que, ao instalar a Assembleia, registrou a presença do Sr. Expedito Afonso Veloso, membro do Conselho Fiscal. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da BB Capitalização S.A. (incorporada) pela BB Seguros Participações S.A. (incorporadora); ii). Aprovar e ratificar a nomeação da EFFORTS Profissionais Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.760.271/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj. 102, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da incorporada; iii) Examinar e aprovar o laudo de avaliação mencionado no item anterior; iv) Aprovar e declarar efetivada a incorporação societária da BB Capitalização S.A. pela BB Seguros Participações S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração da BB Seguros Participações S.A. a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação; v) Aprovar a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação. VI. DELIBERAÇÃO: A Acionista, considerando o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal: a) aprovou o Protocolo e Justificação de Incorporação da BB Capitalização S.A. (incorporada) pela BB Seguros Participações S.A. (incorporadora), anexo a esta ata, em todos os seus termos, o qual foi celebrado em 28 de novembro de 2014, entre os administradores da incorporada e da incorporadora, conforme reunião realizada em 28 de novembro de 2014. b) aprovou e ratifica a nomeação EFFORTS Profissionais Contábeis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.760.271/0001-94, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, cj. 102, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da incorporada; c) aprovou o laudo de avaliação mencionado na alínea anterior; d) aprovou e declara efetivada a incorporação societária da BB Capitalização S.A. pela BB Seguros Participações S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação; e) aprovou a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação. VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado o trabalho da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Seguros Participações S.A., da qual eu ass.), Giselle C. Ilchechen Coelho, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Leonardo Giuberti Mattedi, Diretor Vice-Presidente da BB Seguros Participações S.A., Presidente da Assembleia e Marcelo Augusto Dutra Labuto, Representante do Acionista. ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 2 FOLHAS 156 a 157. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 16.03.2015 sob o número 20150121164. Gisela Simiema Ceschin - Presidente.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTOS, ABERTOS AO PÚBLICO, DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES - CVM.

I - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores, nas datas, horários e local abaixo mencionados. Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.